



CLIPPING

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br - (91) 3205-3256 / 3274

1º DE
MAIO DE
2020



Prefeitura desiste de ação que pedia suspensão do pronto-socorro

Poucas horas depois de entrar com ação na Justiça pedindo que fosse suspensa a transformação do Hospital Abelardo Santos em Pronto Socorro, a Procuradoria Geral do Município de Belém voltou atrás. Na tarde de ontem, o órgão entrou com o pedido de desistência da ação, com consequente extinção do processo, contra o Estado, em relação ao funcionamento do Hospital Abelardo Santos. Segundo a prefeitura, a ação foi um equívoco da Procuradoria Geral do Município, já que foi feita sem o conhecimento e autorização do prefeito Zenaldo Coutinho, que, tão logo tomou conhecimento do fato, determinou a imediata retirada da ação.

O órgão havia procurado a justiça afirmando que o Estado do Pará, no dia 29 de abril de 2020 (data em que o governo anunciou que o Abelardo Santos teria portas abertas para atendimento a pacientes com covid-19), sem qualquer discussão prévia ou aviso aos municípios que integram a região metropolitana, ou aviso e explicação sobre como ficariam os leitos do Hospital, resolveu mudar o planejamento, no qual ficou estabelecido que a verificação dos casos suspeitos seria feita pelos postos, unidades e hospitais públicos municipais, hospitais privados, aeroportos e pela atenção básica que alertariam as Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais e, apenas, posteriormente, diante da necessidade, transferir-se-iam os pacientes para os leitos disponíveis em Hospitais Estaduais de Referência. Para a procuradoria, a medida reduziria a quantidade de leitos, implicando assim na redução das transferências.

Diante disso, a procuradoria havia pedido a suspensão da medida que transformou o Abelardo Santos em Pronto Socorro, e desburocratização das transferências, para que elas fossem realizadas em, pelo

menos, três horas. No mesmo dia, porém, o prefeito Zenaldo Coutinho divulgou vídeo dizendo que não concordava com a ação da Procuradoria. "Eu acabei de saber e não concordo. Acabei de ligar para o Procurador Geral do Município de Belém, dizendo a ele que a ação se justifica (apenas) para pedir a garantia da internação hospitalar dos pacientes que estão nas UPAs e pronto socorros municipais", afirmou. "Mas, quanto à abertura de novas portas, se o governo do Estado puder abrir dez portas, eu vou ficar muito feliz. Não se trata disso. O que precisamos garantir é a vida das pessoas que estão, infelizmente por muito tempo, nas UPAs e pronto socorros, sem a retaguarda da internação hospitalar. Isso temos que assegurar", completou.

A assessoria de Comunicação da Prefeitura de Belém não confirmou que a Procuradoria entrará com nova ação, para garantir a internação hospitalar dos pacientes que estão nas UPAs e prontos socorros municipais. Nas redes sociais, Zenaldo Coutinho publicou nota informando que não existe ação contra a abertura do Abelardo Santos como hospital de portas abertas e citando o equívoco cometido pela Procuradoria. "A Prefeitura quer paz, união e parceria para continuar salvando vidas", diz a nota. Apesar da desistência da prefeitura na ação, o caso gerou grande repercussão nas redes sociais. O vice-prefeito de Belém, Orlando Reis, disse ter ficado indignado com a ação de Zenaldo Coutinho, "Os PSMs da 14 e do Guamá estão fechados. Grande parte das UPAs estão fechadas. É por isso que Helder quer garantir mais leitos ao povo de Belém. É por isso que estou ao seu lado nesta batalha", escreveu Orlando, que seguiu afirmando que a área da saúde não pode ser usada com objetivo político.

ISOLAMENTO SOCIAL

Defensoria Pública vai recorrer de decisão

A Defensoria Pública do Estado vai recorrer da decisão do juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Tutelas Coletivas de Belém que indeferiu, na noite desta quarta-feira (29) a tutela de urgência em ação civil pública requerida pelo órgão contra os Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará. Para a Defensoria Pública, os réus deveriam adotar medidas para o adequado enfrentamento à pandemia, em especial mediante suspensão de prestação de serviços e atividades comerciais e industriais não essenciais à manutenção da vida e da saúde. O órgão entende que os últimos decretos publicados - inclusive o da Prefeitura de Belém, estabelecendo o fechamento dos estabelecimentos de setores não essenciais - ainda não são suficientes para atender as recomendações de isolamento da Organização Mundial de Saúde e evitar a proliferação do novo coronavírus.

"O objetivo da ação é fazer com que estas medidas que já existem sejam mais restritivas, porque os decretos que estão aí não estabelecem que apenas as atividades essenciais permaneçam em funcionamento, eles são elásticos. O que a gente precisa é que haja diminuição no fluxo de pessoas, para que se contenha essa circulação do vírus", argumentou a defensora pública Luana Pereira. Ela cita como exemplo a possibilidade de atividades não essenciais continuarem funcionando

por meio de entrega a domicílio. O § 1º, do artigo 11, do Decreto Municipal Nº 96190, de 27 de abril, assinado pelo prefeito Zenaldo Coutinho, por exemplo, estabelece que as atividades e serviços que não sejam definidas como essenciais e que não se adaptem exclusivamente ao sistema de entrega à domicílio (delivery) ficarão suspensas até que seja aprovado plano de reabertura gradativa. Já o § 14 diz que departamentos, lojas, anexos, áreas contíguas ou similares que sejam ligadas às estruturas de supermercados poderão funcionar exclusivamente por serviço de delivery.

"O supermercado e farmácia delivery, tudo bem. O problema é uma loja de vestuário delivery. Para uma loja de rua fazer delivery, é necessário que um funcionário trabalhe, ele vai pegar ônibus, vai pra lá, mexe no estoque, e não é atividade essencial. A gente está tratando de vidas e é o momento de pensar o que é essencial para a vida e saúde. Comprar uma roupa é essencial para vida e saúde?" questiona a defensora. Luana também questiona algumas atividades classificadas como essenciais no decreto, como Pet Shops e

lavanderias. Segundo ela, o recurso seria protocolado ainda nesta quinta-feira (30). A ação alcança os municípios da Divisão de Saúde Metropolitana 1, do Sistema Único de Saúde (SUS), que vai de Belém até Santa Bárbara do Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ex-governador do Pará Aurélio do Carmo morre em Belém aos 98 anos

Helder Barbalho decretou luto oficial de três dias

Por G1 Pará — Belém

01/05/2020 11h21 - Atualizado há 2 dias



Advogado e ex-governador do Pará, Aurélio Correia do Carmo faleceu aos 98 anos nesta sexta-feira (1), em Belém — Foto: Agência Pará

O advogado e ex-governador do Pará, Aurélio Correia do Carmo, faleceu na manhã desta sexta-feira (1), em casa, na capital paraense. A causa da morte teria sido complicações de uma pneumonia. Em nota, o governo do Pará decretou luto oficial de três dias. Helder Barbalho também usou as redes sociais para lamentar a perda do ex-político.

Aurélio do Carmo tinha 98 anos e ocupou o cargo de Chefe do Executivo Estadual entre os anos de 1961 e 1964. Também foi advogado e desembargador do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), nos anos de 1972 até 1985.

Nosso Estado perde hoje mais uma liderança política. Dentro de sua grande trajetória, Aurélio do Carmo foi desembargador do TJE/PA e governador do Pará, com mandato interrompido pelo Golpe Militar de 1964.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

— May 1, 2020

Tive o privilégio de conhecê-lo desde a minha infância e a ocasião de homenageá-lo em vida com o nome da rua no Conjunto Jader Barbalho, que inaugurei quando fui prefeito de Ananindeua. Que Deus conforte o coração dos familiares e amigos. Meus sinceros sentimentos! pic.twitter.com/iumYTMc0kW

— May 1, 2020

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça manda transferir idosos de casa de repouso para abrigo em Redenção para prevenir Covid-19

Uma das medidas é que os idosos recebam acompanhamento médico permanente.

Por G1 PA — Belém

01/05/2020 00h12 - Atualizado há 2 dias



Justiça determina a transferência de idosos de abrigo em Redenção

A Justiça do Pará mandou transferir idosos de uma casa de repouso de Redenção, no sul do Pará, para proteger o grupo de risco de infecção pelo novo coronavírus.

O Ministério Público do Pará (MPPA) recomendou que os idosos fossem levados para um abrigo municipal até que a instituição se adeque às normas de prevenção à pandemia. Uma das medidas é que os idosos recebam acompanhamento médico permanente.

Em toda a cidade, outras ações tentam prevenir a disseminação da Covid-19. No centro de Redenção, o Corpo de Bombeiros tem borrifado solução à base de hipoclorito de sódio com água para combater o novo coronavírus. Até então, o município tem quatro casos confirmados da doença e quatro suspeitos.

- [REDENÇÃO](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br